DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11924/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/1728/2017
PROTOCOLO	: 1777125
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO	: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIS. RECOLHIMENTO DA MULTA. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento da Decisão Singular n. 9446/2019, prolatada às f. 127-130, que decidiu pela regularidade do Contrato Administrativo n. 86/2016, com ressalva pela remessa intempestiva, com mais de 30 (trinta) dias extrapolados, e aplicou multa à ex-Secretária Municipal de Saúde de Alcinópolis, Sra. Luciene Alexandre de Azevedo, no valor correspondente a 30 (trinta) UFERMS.

Consta dos autos que a referida Jurisdicionada aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o desconto de 90% concedido pela Lei Estadual n. 5454/2019, conforme Certidão de Quitação da Multa, acostada à f. 136.

O *i.* representante do Ministério Público de Contas manifestou-se arquivamento dos autos em face do correto recolhimento da multa, conforme parecer acostado às f. 139/140 dos autos.

Diante do cumprimento da referida decisão, decido pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa n. 13/2020.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GCM